

TERMO DE REFERÊNCIA

1) NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Apoiar a infraestrutura tecnológica da reestruturação da SCPAR para melhoramentos nas salas de reunião e da diretoria.

2) OBJETO

Aquisição de seis (6) televisores do tipo SMART TV.

3) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

TELEVISORES SMART			
Itens	Quantidades	Tamanho de Polegadas	Especificações Técnicas
1	2	43 polegadas	<ul style="list-style-type: none"> - Processador: Crystal 4K - Resolução: UHD 4K - Tipo de Painel: LED - Tecnologia: Smart TV - Características: Wi-Fi, Conversor Digital Integrado, Alexa - Conectividade: Sim (Wi-Fi) - Conexões: USB, HDMI
2	2	55 polegadas	<ul style="list-style-type: none"> - Processador: Crystal 4K - Resolução UHD 4K - Tecnologia LED - Conectividade Wi-Fi e Bluetooth - Assistente Virtual Alexa - Número de HDMI 3 - Garantia do Fabricante 12 meses
3	1	65 polegadas	<ul style="list-style-type: none"> - Processador: Crystal 4K - Resolução UHD 4K - Tecnologia LED - Conectividade Wi-Fi e Bluetooth - Assistente Virtual Alexa - Número de HDMI 3
4	1	75 polegadas	<ul style="list-style-type: none"> - Processador: Crystal 4K - Resolução: UHD 4K - Tecnologia: LED - Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, Alexa - Número de HDMI: 3

4) QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA

Seis (6) televisores do tipo SMART TV, conforme item anterior.

5) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em reunião do Grupo Gestor de Governo (GGG) foi aprovada a nova estrutura organizacional da empresa, liderada desde o último mês de janeiro pelo diretor-presidente Renato Lacerda. O novo gestor foi nomeado com a missão de reestruturar a companhia e focar nas atividades finalísticas de estruturação e modelagem de parcerias público-privadas, além de atuar na promoção do Estado e na atração de investimentos e negócios estratégicos. Nas primeiras semanas de seu mandato, Renato Lacerda e a diretoria da SCPAR elaboraram um plano de ação de reestruturação necessária para esta nova fase da companhia, que foi aprovada pelo Conselho de Administração e em Assembleia-Geral Extraordinária. Para desempenhar a missão atribuída pelo governador Jorginho Mello, a SCPAR passará a contar com uma diretoria voltada à atração e à promoção de investimentos estratégicos para o Estado, além de uma diretoria finalística dedicada a cuidar das atividades de modelagem, estruturação de PPPs e concessões. Assim, a gestão iniciada em janeiro pelo presidente Renato Lacerda já começa a imprimir mais velocidade nas ações de promoção de negócios estratégicos, uma diretriz definida pelo governador Jorginho Mello.

6) JUSTIFICATIVA PARA A EXIGÊNCIA OU INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO, CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE OU DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

Não se aplica.

7) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE MERCADO)

Não se aplica.

8) PROPOSTA

A proposta dos licitantes deve atender aos requisitos previstos no edital, neste Termo de Referência e anexos e o seu prazo de validade deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data prevista para a abertura dos preços.

A proponente deverá indicar na proposta ou em documento a parte a relação da(s) empresa(s) prestadora(s) de assistência técnica referente ao produto ofertado.

9) MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Tratando-se de **bens e/ou serviços a serem contratados são classificados como comuns**, na forma da Lei Federal nº 13.303/2016 (art.32,IV) o modo de disputa será o **aberto** e o critério de julgamento o **menor preço**, conforme o edital e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

10) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Este item se refere a **habilitação do licitante** e não do objeto (que está previsto no item 6). É toda aquela documentação que o licitante tem que comprovar para poder contratar com a SCPAR. São as qualidades que se espera do licitante:

a) habilitação jurídica (que comprova que a pessoa do licitante está regular, desimpedida, que existe juridicamente e pode contratar com a estatal);

b) regularidade fiscal (que comprova que não está inadimplente com o Estado, INSS e FGTS), **c) capacidade econômica e financeira** (que comprova que o licitante tem capital suficiente para oferecer bens/serviços e que não está falido) e;

d) qualificação técnica (que se subdivide em capacidade técnico-operacional – que comprova que o licitante já executou outros trabalhos e tem a aptidão necessária; capacidade técnico-profissional – demonstra a aptidão da equipe técnica do licitante). Os documentos que podem ser exigidos, para esses fins, **são apenas aqueles listados nos arts. 75 a 82 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR.**

11) TRATAMENTO DIFERENCIADO À ME/EPP (ENTIDADES PREFERENCIAIS)

Não se aplica.

12) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O pagamento **será realizado em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo dos produtos/serviços, devendo o **CONTRATADO** apresentar a nota fiscal eletrônica, fatura ou documento equivalente, bem como as certidões de regularidade com o INSS, FGTS e Fazenda Pública do Estado de Santa Catarina, observadas as disposições do edital e contrato. A data do pagamento será realizada conforme cronograma da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.

13) CRITÉRIOS DE REAJUSTE

Não se aplica.

14) REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORMA DE FORNECIMENTO DOS BENS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

Os bens serão fornecidos de forma integral.

15) GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

16) PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

A garantia do objeto não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, para defeitos de fabricação e materiais aplicados, contados a partir do recebimento definitivo do produto.

17) CLÁUSULAS CONTRATUAIS E SANÇÕES

Pelo descumprimento total ou parcial do contrato ou cometimento de quaisquer infrações

previstas no **artigo 162 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR**, edital e Termo de Referência, conforme o caso, serão aplicadas penalidades ao **CONTRATADO** previstas no Edital e no contrato, em especial:

- a) **advertência**;
 - b) **multa moratória de 0,33%** por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente (ou seja, somente sobre a parte não entregue/executada em atraso), até o limite de **9,9%** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
 - c) **multa compensatória**, no caso de inexecução parcial, nunca superior a **20% (vinte por cento)** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
 - d) **multa compensatória** no caso de inexecução total, nunca superior a **30% (trinta por cento)** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato e
 - e) **suspensão temporária** de licitar e contratar com a SCPAR, por **até 2 (dois) anos**.
- Os prazos, percentuais e procedimentos para a aplicação das penalidades são aqueles previstos nos **artigos 161 a 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR**, os quais integram esse Termo de Referência para todos os efeitos.

18) INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Solicitar previamente à Coordenadoria Financeira Ou Diretoria responsável , cujo titular, igualmente, assinar o presente TR.

19) LOCAL E DADOS DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Rodovia SC 401, Km 5, nº 4.600, Bloco 4, Saco Grande, CEP 88.032-005, Florianópolis/SC

20) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Os gestores e fiscais de contrato devem estar cientes de suas obrigações, zelando pelo devido cumprimento do contrato, de acordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

A colaboradora **Gisele de Faria**, será a **gestora e fiscal do contrato**.

Ciente.

Gisele de Faria

Matrícula 54-0

Coordenadora Administrativa

Gestor/Fiscal do Contrato

21) PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As atribuições do gestor de contratos e do fiscal de contratos, os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato são aqueles estabelecidos nos **artigos 155 e 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR**.

22) CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/PRAZO DE ENTREGA

Os produtos descritos neste Termo de Referência deverão ser entregues no endereço constante no item 19, da seguinte forma:

- 1) **Dias e horários** para entrega dos produtos: de segunda a sexta-feira, das 13:00h às 18:00h;
- 2) **Prazo para entrega:** até 45 dias úteis a partir do envio da Autorização de Fornecimento, devendo ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR e neste Termo de Referência.

23) RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Condições tecnológicas adequadas à reestruturação da empresa.

24) SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica.

25) CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Não se aplica.

26) LOCAL E DATA

Florianópolis, 05 de março de 2024.

27) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diogo de Oliveira Gomes
Matrícula: 000238-0
Assessor Técnico.
SC Participações e Parcerias S.A- SCPAR.

28) RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, pois se encontra de acordo com as necessidades apresentadas.

Jeferson Machado.
Diretor de Gestão e Finanças da
SC Participações e Parcerias S.A- SCPAR.